



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2025 E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA DA FACULDADE UNIMED

O Diretor Geral da Faculdade Unimed, no ato de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que estabelecem a Lei 9.394, de 20/12/1996; o Decreto nº 5.154, de 23/07/2004, da Presidência da República; a Portaria Normativa MEC nº. 23/2007, republicada em 29/12/2010; a Portaria Normativa nº 23, de 01/12/2010; a Portaria de Credenciamento nº 684 de 31/10/2016; a Portaria de Credenciamento EAD nº 2024 de 21/11/2019 e o Regimento Geral da Faculdade Unimed, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vagas dos Cursos de Graduação Tecnológica de que trata este Edital.

1- Da distribuição das vagas

1.1 As vagas dos cursos de Graduação Tecnológica ofertadas neste Edital estão apresentadas no quadro a seguir.

Curso	Modalidade	Vagas	Titulação
Tecnologia em Gestão Hospitalar	Ensino à Distância	120	Tecnólogo
Tecnologia em Gestão de Cooperativas	Ensino à Distância	120	Tecnólogo
Tecnologia em Gestão Hospitalar	Ensino Presencial (Belo Horizonte, MG)	40	Tecnólogo
Tecnologia em Secretariado	Ensino à Distância	200	Tecnólogo

1.2 As vagas dos cursos à distância serão distribuídas entre o campus principal e os Polos EaD, considerando a capacidade de cada endereço, devendo o candidato indicar aquele de seu interesse no ato de inscrição.

Identificação	Endereço
FACULDADE UNIMED - CAMPUS PRINCIPAL	Rua Grão Pará, 379 - Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG
POLO CARUARU (PE)	AV ADJAR DA SILVA CASÉ, 800 - INDIANÓPOLIS, CARUARU, PERNAMBUCO
POLO CENTRO BRASILEIRA GOIÁS	Rua 8 A, 111 - Setor Aeroporto, Goiânia - GO
POLO FEDERAÇÃO BAHIA	Rua Senador Teotônio Vilela, 190 - Ed. Convention Center, Salas 1004/1005 - Brotas, Salvador - BA
POLO FEDERAÇÃO CEARÁ	Rua Padre Luís Figueira, 52 - Aldeota, Fortaleza - CE
POLO FEDERAÇÃO MATO GROSSO DO SUL	Rua José Gomes Domingues, 1153 - Santa Fé, Campo Grande - MS
POLO FEDERAÇÃO PIAUÍ	Rua São João, 1262 - Centro (Sul), Teresina - PI
POLO FEDERAÇÃO PARANA	Rua Antônio Camilo, 283 - Tarumã, Curitiba - PR
POLO FEDERAÇÃO RIO GRANDE DO SUL	Avenida José Bonifácio, 245 - Farroupilha, Porto Alegre, RS
POLO JI PARANA (RO)	Avenida Transcontinental, 1019 - Centro, Ji-Paraná - RO
POLO JOÃO PESSOA (PB)	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 420 - Bairro Torre, João Pessoa, PB
POLO LESTE NORDESTE MINEIRO	Rua Dom Pedro II, 435 - Centro, Governador Valadares - MG
POLO OCB ESPÍRITO SANTO	Avenida Nossa Senhora Da Penha, 1477 - Santa Lúcia, Vitória - ES
POLO OCB PERNAMBUCO	Rua Manoel Joaquim De Almeida, 165 - Iputinga, Recife - PE
POLO SALTO-ITU SP	Rua Rio Branco, 1.121 - Centro, Salto - SP
POLO UNIMED DO BRASIL SP	Alameda Santos, 1827 - Cerqueira César, São Paulo, SP
POLO NATAL RN	Rua Mipibu, 511 - Petrópolis, Natal - RN

1.3 As vagas dos cursos presenciais serão ofertadas somente no campus principal da Faculdade Unimed, em Belo Horizonte, MG.

2- Da Inscrição

2.1 As inscrições para o Vestibular *Online* estarão abertas no site institucional conforme discriminado abaixo.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 28/10/2024 a 24/01/2025			
Prova Online	Resultado individual	Matrícula	Resultado Geral
28/10/2024 a 27/01/2025	24h após o término da avaliação	Até 31/01/2025 (considerando-se as exigências descritas nos itens 6 e 7 deste Edital)	03/02/2025

2.2 A Inscrição no Processo Seletivo será gratuita para todos os candidatos.

2.3 A participação do candidato no Vestibular somente será efetivada após a confirmação de sua inscrição realizada no site da Faculdade Unimed (faculdadeunimed.edu.br/vestibular)

2.4 Todas as informações cadastrais são de responsabilidade do candidato, que deverá arcar com as consequências decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do documento.

2.5 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica a aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, na legislação específica e no Regimento da Faculdade Unimed.

2.6 Uma vez inscrito no Processo Seletivo, o candidato que desejar fazer alguma alteração nos dados confirmados deverá entrar em contato com a Faculdade Unimed por meio do telefone 0800 702 1301, de segunda à sexta-feira, de 7h30 às 19h30 (Horário de Brasília)

2.7 O candidato que realizar inscrição e não realizar a prova *online* na data estipulada e ainda assim, desejar participar do processo seletivo vestibular, deverá efetuar nova inscrição, para data subsequente à da prova perdida, respeitadas as datas previstas no item 2.1 deste edital.

2.8 O candidato poderá participar do Vestibular utilizando a nota de Redação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), devendo indicar no ato da inscrição a nota obtida no exame.

2.9 Serão aceitas notas do Enem das edições de **2020 a 2024**, com **pontuação mínima de 400 pontos na redação**.

2.10 O candidato que optar pela classificação utilizando a nota do Enem estará dispensado de realizar a prova *online* e deverá **obrigatoriamente** encaminhar à Faculdade Unimed um documento comprobatório de seu aproveitamento no Enem, no ato da matrícula. Caso o documento não seja encaminhado nesse momento, o candidato estará automaticamente eliminado.

3- Da seleção e da composição de prova

3.1 O Processo Seletivo será realizado em consonância com a legislação específica vigente e terá, concomitantemente, caráter eliminatório e classificatório.

3.2 Serão classificados os candidatos aprovados, considerando o limite de vagas fixadas no presente Edital.

3.3 O processo seletivo, será composto de uma prova de 15 (quinze) questões objetivas, sendo 5 (cinco) questões de conhecimentos gerais, 5 (cinco) questões de matemática e 5 (cinco) questões de língua portuguesa.

3.4 A prova *online* contemplará as competências, os conhecimentos e as habilidades comuns aos conteúdos ministrados nas diversas formas de escolaridade do Ensino Médio, não ultrapassando esse nível de complexidade.

3.5 A prova *online* será valorizada em 100 (cem) pontos no total.

3.6 Será formalmente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Usar comprovadamente de meios fraudulentos para a inscrição, seleção, matrícula

ou praticar qualquer ato de improbidade ou adotar conduta incompatível com a proposta de formação acadêmica;

- b) Obter na prova resultado inferior a **50 (cinquenta) pontos**;
- c) Acessar o ambiente virtual fora das datas estabelecidas ou não realizar o acesso a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo;
- d) Burlar ou tentar burlar as normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Vestibular, nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo do vestibular.

4- Da realização das provas

4.1 As provas serão realizadas em ambiente Virtual de Aprendizagem da Faculdade Unimed.

4.2 As datas de realização da prova *online* serão definidas de acordo com a data de processamento da inscrição efetuada pelo candidato.

4.3 O candidato terá seu **acesso liberado** para a realização da prova *online* em até **24h** após a confirmação de sua inscrição e/ou pagamento.

4.4 Após liberado o acesso, o candidato terá um prazo de **3 dias (72h)** para realizar a prova.

4.5 A prova *online* terá **duração máxima de 3h (três horas)**, a contar do momento em que for acessada pelo candidato no portal.

4.6 Findado o prazo máximo de realização da prova, o acesso do candidato será automaticamente interrompido.

4.7 O candidato é responsável por acompanhar se seu acesso ao Ambiente Virtual foi



liberado para realização da prova *online*.

5- Do atendimento especial

5.1 Será concedido atendimento especial ao candidato com deficiência (auditiva, física, motora, visual, mental ou múltipla), desde que solicitado e comprovado por meio de laudo médico.

5.2 A solicitação, bem como a comprovação, deverá ser enviada até **5 (cinco) dias** antes das datas previstas para a prova do vestibular para o e-mail: vestibular@faculdadeunimed.edu.br, especificando no título do e-mail: VESTIBULAR - ATENDIMENTO ESPECIAL.

5.3 O candidato que necessitar de atendimento especial, deverá realizar sua inscrição normalmente por meio do preenchimento do cadastro no site institucional.

6- Da classificação e do desempate

6.1 Para a classificação, será considerada a somatória simples dos resultados obtidos na prova.

6.2 Será considerado classificado o candidato que na prova obtiver **resultado mínimo de 50 (cinquenta) pontos**, desde que o candidato não tenha sido excluído do Processo Seletivo nas formas previstas no item 3.6 deste Edital.

6.3 Ocorrendo empate no total de pontos, será selecionado, pela ordem, o candidato que:

- a) Realizar a inscrição no processo seletivo primeiramente;
- b) Realizar a prova primeiramente;

6.4 As aprovações acontecerão até o número de vagas disponíveis no item 1.1 deste



edital, logo, a aprovação não garantirá a vaga do candidato.

6.5 O candidato classificado deverá realizar sua matrícula para que tenha sua vaga garantida.

6.6 Após o preenchimento do número de vagas pelos alunos matriculados, os demais candidatos serão considerados excedentes, permanecendo em lista de espera até a data de início das aulas.

7- Da matrícula

7.1 Após o recebimento de seu resultado, o candidato deverá realizar sua matrícula dentro do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital.

7.2 A matrícula será efetivada apenas após o encaminhamento de todos os documentos originais escaneados, listados a seguir, por meio do **PORTAL DO ALUNO**, no menu lateral esquerdo, na opção **DOCUMENTAÇÃO**.

- a) Certificado (diploma) e Histórico Escolar do Ensino Médio concluído (Providencie com antecedência esse documento junto à instituição onde concluiu o Ensino Médio, pois ele é imprescindível para a matrícula).
- b) Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou prova de quitação eleitoral, se maior de 18 anos; Certificado Militar ou prova de quitação, se maior de 18 anos e do sexo masculino; comprovante de residência.
- c) Documento comprobatório de seu aproveitamento no Enem (apenas para os candidatos que fizerem a opção do aproveitamento da nota).

7.3 O candidato que até a data de matrícula não dispuser dos documentos indicado na letra “a” deverá apresentar declaração da Escola atestando que concluiu o Ensino Médio.

7.4 O candidato aprovado que não estiver com o Ensino Médio concluído e devidamente

comprovado, não poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394, de 1996, art. 44, II).

7.5 O candidato que realizar a matrícula nas condições descritas no item 7.2 deste Edital estará vinculado às cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o qual deverá ser assinado no ato da matrícula.

7.6 Para efetivação da matrícula, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e preencher devidamente o Requerimento de Matrícula, que serão fornecidos no ato da matrícula, bem como realizar o pagamento da matrícula no prazo estipulado.

7.7 Caso o candidato não encaminhe toda a documentação exigida, poderá ser aceita a Matrícula Condicional, mediante assinatura do Termo de Compromisso pelo matriculando, obedecendo ao limite de 03 (três) dias úteis para entrega da documentação pendente.

7.8 A não entrega da documentação pendente, dentro do prazo determinado, poderá implicar no cancelamento da Matrícula Condicional realizada.

7.9 O candidato que realizar matrícula apresentando qualquer tipo de documento irregular ou inidôneo terá sua matrícula cancelada a qualquer tempo, após a constatação da irregularidade junto aos órgãos competentes.

8- Das vagas remanescentes

8.1 O candidato que não formalizar a sua matrícula no período previsto, estará sujeito à disponibilidade de vagas remanescentes e poderá perder o direito à vaga, independentemente do motivo que apresentar.

8.2 Se houver vagas remanescentes após a finalização do processo seletivo, os candidatos excedentes serão comunicados por ordem de classificação.



9- Dos cursos

9.1 Os **cursos EaD** serão ofertados por meio da plataforma virtual da Faculdade Unimed, sendo de total responsabilidade do aluno obter as ferramentas de acesso (computador, provedor de internet, etc.).

9.2 Os encontros presenciais dos **cursos EaD** são obrigatórios e serão realizados no campus principal ou no Polo de escolha do aluno, sendo de sua responsabilidade o deslocamento e permanência no local escolhido, durante o período do encontro presencial.

9.3 Cabe à Faculdade Unimed a divulgação das datas dos encontros presenciais dos **cursos EaD**, por meio de calendário acadêmico anual, a ser disponibilizado ao aluno em seu primeiro dia de aula.

9.4 Não é permitido à instituição marcar qualquer atividade presencial para os **cursos EAD** com período inferior a 60 dias de antecedência.

9.5 As aulas dos **cursos presenciais** serão ofertadas na sede da Faculdade Unimed, à Rua Grão Pará, 379, Santa Efigênia, Belo Horizonte (MG) e acontecerão de segunda à sexta-feira no período noturno, das 18h55 às 22h35.

9.6 Eventualmente, podem acontecer aulas e atividades aos sábados, sendo os sábados letivos divulgados por meio de calendário acadêmico anual, a ser disponibilizado ao aluno em seu primeiro dia de aula.

10- Das disposições finais

10.1 Não serão aceitos pedidos de vistas, cópias, revisão de provas, nem recursos contra a classificação.

10.2 Visando ao êxito do Processo Seletivo, a Faculdade Unimed se reserva ao direito de

retificar o Edital, bem como alterar as datas constantes no mesmo, devendo as modificações serem divulgadas com antecedência e estar em consonância com a legislação vigente.

10.3 Cabe ao Núcleo Acadêmico amplos poderes para orientação, montagem das provas, correção e publicação dos resultados, bem como decisão quanto aos casos omissos não previstos no presente Edital.

10.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou as provas, bem como tornar sem efeito a matrícula do candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos, sem a devolução do valor já pago pelo candidato.

10.5 Fica Reservado à Faculdade Unimed o direito de:

- a) Confirmar as matrículas e/ou constituir turmas, em caso de confirmação de número de matrículas igual ou superior a 100 (cem) alunos nos cursos EaD e igual ou superior a 30 (trinta) alunos no curso presencial;
- b) Renovar a matrícula semestralmente, em prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico;
- c) Planejar e executar a prestação de serviços educacionais no que se refere à organização administrativa, envolvendo a elaboração do Calendário Acadêmico, horário de aulas, organização de turmas, enturmamento de alunos, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, marcação e realização de provas, definições de atividades pedagógicas, orientação didático-pedagógica do corpo docente e discente, dentre outras ações fundamentais em prol da qualidade e excelência do ensino prestado pela Faculdade Unimed.

11- Da validade do processo

11.1 O presente edital é válido para o processo seletivo do 1º semestre de 2025 e para os cursos expressamente indicados neste documento.